



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO



LEI Nº 452/ 2021
DE 28 DE Abril DE 2021.

ALTERA O ANEXO II DA LEI Municipal Nº. 127/2001 E O ART. 9º DA LEI Nº 336/2013, Art. 5º da lei nº 373/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO, ESTADO DE SERGIPE, ADEMILSON CHAGAS JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Converte os símbolos de todos os Cargos Comissionados da estrutura administrativa municipal de **CC-2** para **CC-3**.

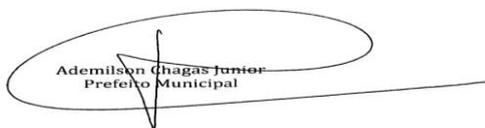
§ 1º - Fica alterado o valor do símbolo CC-3, de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) para R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

§ 2º - Não estarão inclusos ao disposto do no *Caput* deste artigo os cargos comissionados de Diretor (a) de Vigilância em Saúde, Diretor (a) do Departamento Jurídico, Diretor (a) de Finanças e Contabilidade, Diretor (a) de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Finanças, Diretor Técnico em Controle Interno, Diretor (a) de Recursos Humanos, Diretor (a) de Controle Distribuição de Águas e Energias, Administrador Distrital de Sítios Novos e Administrador Distrital de Santa Rosa, estes passarão a ser de símbolo de CC-1-A, com valor já estabelecido na Lei Municipal nº 289 de 06 de Agosto de 2010.

Art. 2º - Altera o anexo II da Lei Municipal nº 127/01, e o Cargo de Chefe de Gabinete passará a ser do símbolo CC-1-A.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 03 de maio de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Ademilson Chagas Junior
Prefeito Municipal